



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 643/2023
TIPO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e-f06ed8-228d-463e-be57-ca7705ecb64d

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4407-644DI>

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/signature-verification>

Don

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, e artigo 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
 Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/cepp/validaDoc.seam?cd=6620161&nr=04064818522026265404592137953&cd=6620161&nr=04064818522026265404592137953>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br>



Encl

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais diversos de metalurgia (materiais metálicos), chapas de aço e ferro, entre outros de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 643/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 11 de dezembro de 2025 até a data de 11 de dezembro de 2026.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 413.850,18** (quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos).



Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?Codigo=069879002&Cnpj=CNPJ00464427>

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/signature-verification>



5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 09 de dezembro de 2025.

Secretaria de Educação

04.995.860/0001-63

Rua Adão Pereira Nº 183 - Casa

Jardim Vitória

Juazeiro - BA CEP 48900-00

Estevão Antônio José Filho

Representante da empresa Estevão Antônio José Filho

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0ef06ed8-228d-463e-be57-ca7705ecb64d

Código para verificação: 4407-644D-6DE5-BCCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 10/12/2025 17:12:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4407-644D-6DE5-BCCD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 643/2023

Terceiro termo aditivo

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 643/2023. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: Estevão Antônio José Filho**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 643/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023 e Processo Administrativo nº 088/2023**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais diversos de metalurgia (materiais metálicos), chapas de aço e ferro, entre outros de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **11 de dezembro de 2025 até a data de 11 de dezembro de 2026**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 413.850,18** (quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos). **Data da assinatura:** 09/12/2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0ef06ed8-228d-463e-be57-ca7705ecb64d

Código para verificação: 032F-A142-60DB-1AF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 27/11/2025 11:10:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/032F-A142-60DB-1AF7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO-ME presta serviço à Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, conforme Contrato nº 643/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Ata de Registro de Preço nº 147/2023, Processo Administrativo nº 088/2023, desde 11/12/2023 e que durante esse período não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas a referida empresa.

Juazeiro – BA, 24 de novembro de 2025.

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI
Engenheiro Civil – CREA N° 1814351914



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0ef06ed8-228d-463e-be57-ca7705ecb64d

Código para verificação: 1C3F-F927-E706-D903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BISMARCK MARQUES CAVALCANTI (CPF 089.XXX.XXX-01) em 23/11/2025 18:12:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1C3F-F927-E706-D903>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0ef06ed8-228d-463e-be57-ca7705ecb64d

Código para verificação: 3FA1-47F2-457B-9CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 24/11/2025 11:19:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FA1-47F2-457B-9CDB>



Memorando / Ofício Interno 1- 34.192/2025

De: Bismarck C. - SEDUC-GPP-SAF-ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/11/2025 às 18:11:54

Setores envolvidos:

SEDUC-GPP-SAF-ENG, SEDUC-CA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO PRAZO E VALOR - CONTRATO 643/2023

Seguem documentos assinados:

- 1. Justificativa Técnica;
- 2. Histórico de Alterações Contratuais;
- 3. Declaração do Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,

Bismarck Marques Cavalcanti

Engenheiro Civil

CREA R.N. 1814351914

Anexos:

1 JUSTIFICATIVA DE RENOVACAO ESTEVAO.pdf

2_HISTORICO DE ALTERACAO CONTRATUAL.pdf

3_DECLARACAO_FISCAL_CONTRATO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Contrato	643/2023
Credor	ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE METALURGIA (MATERIAIS METÁLICOS), CHAPAS DE AÇO E FERRO, ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Valor R\$	(INICIAL) R\$ 331.247,89 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Data Ass. do contrato	11/12/2023
Vigência	(INICIAL) 11/12/2024

Aditivo Alteração	Data de Assinatura	Objeto da Alteração	Valor R\$	Prazo	Percentual (%)	Valor Reprogramado	Data de vigência
001	21/08/2024	Aditivo: Reprogramação Financeira (Aditivo de Valor)	R\$ 82.602,29	-	24,94%	R\$ 413.850,18	11/12/2024
002	06/12/2025	Aditivo: Renovação de Prazo e Valor	R\$ 413.850,18	12 meses			11/12/2025

Juazeiro-BA, 24 de novembro de 2025.

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI

Engenheiro Civil – CREA N° 1814351914

Fiscal do Contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0ef06ed8-228d-463e-be57-ca7705ecb64d

Código para verificação: 1C3F-F927-E706-D903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BISMARCK MARQUES CAVALCANTI (CPF 089.XXX.XXX-01) em 23/11/2025 18:12:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1C3F-F927-E706-D903>



Carta de Anuência

A empresa ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.995.860/0001-63, por meio deste, vem comunicar o interesse, relativo ao contrato 643/2023, em RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL em mais 12 meses, até 11/12/2026, e RENOVAR O VALOR CONTRATUAL de R\$ 413.850,18 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), mantendo as condições atuais do contrato vigente.

Juazeiro – BA, 24 de novembro de 2025.

04.995.860/0001-63

Estevão Antonio José Filho

Rua Adão Pereira Nº 183 - Casa

Jardim Vitória

Juazeiro - BA CEP 48900-00

ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO-ME

CNPJ sob o nº 04.995.860/0001-63

ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO

CPF: 160.453.005-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO
CNPJ: 04.995.860/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:40:05 do dia 23/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2026.

Código de controle da certidão: **0043.BF7A.8FAB.0F91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255661397

RAZÃO SOCIAL	
ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
057.420.633	04.995.860/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 04/11/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 18945/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO

CPF/CNPJ: 04.995.860/0001-63

CÓDIGO DA EMPRESA: 37846 **INSCRIÇÃO:** 10730001

ENDEREÇO: RUA ADÃO PEREIRA Nº 183 BAIRRO: JARDIM VITORIA CEP: 48900463
COMPLEMENTO: N 183

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 02/02/2026.



Código de verificação: 784832.18945.20251104.S4.37846

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 04 de novembro de 2025

Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.995.860/0001-63
Razão Social: ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO
Endereço: R ADAO PEREIRA 183 GALPAO / JARDIM VITORIA / JUAZEIRO / BA / 48900-463

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111221541373089068

Informação obtida em 23/11/2025 17:50:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.995.860/0001-63

Certidão nº: 71361210/2025

Expedição: 23/11/2025, às 17:53:02

Validade: 22/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.995.860/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código 9070475616/07/00008206-26/00001-2/00001664

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assimilado.com.br>



DATA DA AUTUAÇÃO: 27/11/2025

Solicitação de termo aditivo de renovação contratual referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais diversos de metalúrgica (materiais metálicos), chapas de aço e ferro, entre outros, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude.

Juazeiro-BA, 27 de novembro de 2025

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 11/02/2026 08:33:42
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0ef06ed8-228d-463e-be57-ca7705ecb64d

Código para verificação: 2EDB-E707-3327-0405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 15:51:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2EDB-E707-3327-0405>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ N°697/2025

Processo Administrativo nº 088/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contrato nº 643/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Assunto: 3º Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogação de vigência e renovação do saldo contratual.

Contrato administrativo. Pregão eletrônico. Serviços contínuos de metalurgia. 3º termo aditivo. Prorrogação de prazo e renovação de valor. Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Manutenção do valor global. Regularidade da contratada. Disponibilidade orçamentária. Necessidade de manifestação formal quanto à vantajosidade econômica. Possibilidade jurídica, com condicionantes.

I – DO RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria-Geral do Município expediente eletrônico autuado no Sistema 1Doc, originário da Secretaria Municipal de Educação e Juventude – SEDUC, por meio do Memorando/Ofício Interno nº 34.192/2025, solicitando a emissão de parecer jurídico acerca da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 643/2023, tendo por objeto a renovação de prazo e valor contratual.

O Contrato nº 643/2023 foi celebrado em 11.12.2023, após o Pregão Eletrônico nº 018/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 147/2023 e do Processo Administrativo nº 088/2023, com a empresa ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO-ME. Tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais diversos de metalurgia (materiais metálicos), chapas de aço e ferro, entre outros, de acordo com as necessidades da SEDUC.

De acordo com as informações constantes do expediente e do “Histórico de Alterações Contratuais”, o ajuste apresenta a seguinte evolução:





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Valor inicial: R\$ 331.247,89 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
- Vigência inicial: 11.12.2023 a 11.12.2024;
- 1º Termo Aditivo (21.08.2024) – Reprogramação financeira (aditivo de valor), acrescendo R\$ 82.602,29, correspondente a 24,94%, passando o valor contratual para R\$ 413.850,18;
- 2º Termo Aditivo – Renovação de prazo e valor, renovando o valor global de R\$ 413.850,18 e prorrogando a vigência contratual até 11.12.2025.

A SEDUC encaminha Justificativa Técnica na qual expõe que o contrato contempla serviços contínuos e essenciais para as unidades escolares e demais espaços da Secretaria, tais como fabricação e instalação de brinquedos metálicos, alambrados, traves de futebol, mastros, corrimãos, portas, portões, gradis, janelas, tesouras e grelhas metálicas, ressaltando que o desgaste natural dos imóveis, as condições climáticas, a coordenação com outras obras e o surgimento de novos projetos de reformas e ampliações demandam a continuidade da prestação dos serviços, motivo pelo qual se solicita a renovação do prazo e do valor contratual.

Consta, ainda, Histórico de Alterações Contratuais consolidando os dados da contratação e dos aditivos, bem como Declaração do Fiscal do Contrato, atestando que a empresa presta serviços à Prefeitura de Juazeiro/BA desde 11.12.2023, com fundamento no Contrato nº 643/2023, sem registro de penalidades administrativas no período.

A contratada apresenta Carta de Anuência, manifestando expressamente o interesse em renovar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 11.12.2026, e renovar o valor contratual de R\$ 413.850,18, mantendo as condições atuais do contrato vigente.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A área contábil emite Declaração de Disponibilidade Orçamentária, referindo-se à renovação de prazo e valor do Contrato nº 643/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, até 11.12.2026, no valor de R\$ 413.850,18, com indicação de unidade, ações, elemento de despesa e fontes de recursos, em atendimento ao art. 14 da Lei nº 8.666/93.

O processo está instruído, em síntese, com: solicitação da SEDUC (Ofício/SEDUC/GAB nº 590/2025), justificativa técnica, histórico de alterações contratuais, declaração do fiscal do contrato, carta de anuência, declaração de disponibilidade orçamentária, cópia do contrato originário, dos 1º e 2º Termos Aditivos, certidões negativas, CNPJ, contrato social e demais documentos da contratada.

É o que importa relatar.

II – DA ANÁLISE

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica no âmbito das contratações públicas, deve emitir parecer prévio, conforme o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em todos os processos que envolvem a celebração ou alteração de contratos administrativos, sendo este parecer condição indispensável para a validade do aditivo solicitado.

O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos acórdãos, já ressaltou a importância dos pareceres jurídicos como elementos formadores de decisão, não sendo apenas opinativos, mas parte integrante da motivação do ato administrativo.

